

Ministério da Saúde Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Material e Patrimônio Coordenação de Compras e Licitações Divisão de Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 20/2020

Processo nº 25000.039379/2020-21

Unidade Gestora: SAPS/MS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 20/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA TALKTELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVICOS EMPRESARIAIS S/A.

A UNIÃO, por intermédio da MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TALKTELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.416.157/0001-28, sediada na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Torre B - 10º Andar, Conjunto 101 B, sala 05, Monções, São Paulo/SP, CEP 04.563-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DIAS DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18086953, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 173.282.548-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.039379/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2020, em conformidade com o artigo 4º da Lei 13.979/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento automatizado por via telefônica, a partir de algoritmo fornecido pela CONTRATANTE com desfechos variáveis, incluindo o direcionamento para outro número telefônico, com disparo inicial da ligação automática a partir de base de dados da CONTRATANTE, e plataforma de análise dos dados gerados, para monitoramento ativo de casos da Covid-19, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

### 1.2. Descrição do objeto:

ŀ	tem	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida
<u>-</u>	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento automatizado por via telefônica, a partir de algoritmo fornecido pela CONTRATANTE com desfechos variáveis, incluindo o direcionamento para outro número telefônico, com disparo inicial da ligação automática a partir de base de dados da CONTRATANTE, e plataforma de análise dos dados gerados, para monitoramento ativo de casos da Covid-19, incluindo:  1.1 Infraestrutura necessária à operação, com número de canais e estrutura de central telefônica adequada ao volume contratado, com possibilidade de aumento de escala conforme necessidade;  1.2 Software para gerenciamento das chamadas e dos dados gerados a partir das chamadas telefônicas (geradas e recebidas) com classificação por interação e desfecho, integrando às bases de dados solicitadas.	120 milhões	ligações telefônicas efetivadas
2	2	Operacionalização da chamada telefônica (recebimento e geração) - custo de telefonia	120 milhões	ligações telefônicas efetivadas

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde.
- 2.2. Haverá, se for o caso, encerramento antecipado da vigência contratual caso:
- 2.3. concluído processo licitatório para aquisição do objeto ora contratado; ou
- 2.4. cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Sr. Ministro de Estado da Saúde.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.

- O valor total da contratação é de R\$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões oitocentos mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente

prestados.

4.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250110

Fonte: 6500

Programa de Trabalho: 10.122.5018.21C0 - PTRES 186095

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional

Nota de Empenho: 2020NE800574

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.
- 8.2. O prazo de execução dos serviços será aquele estabelecido no Projeto Básico.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APROVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 08/2020, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, foi ratificada pelo Secretário de Atenção Primária à Saúde, Sr. Erno Harzheim e pelo Exmo. Ministro de Estado da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, em 27/03/2020, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020, conforme determinado pelo caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Dispensa nº 08/2020 e à proposta da Contratada.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes:

# TALKTELECOM Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A

### Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Dias de Souza**, **Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz, Secretário-Executivo Adjunto, em 02/04/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcello Novaes Fernandes Espindula, Testemunha, em 02/04/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Romário Silva de Freitas, Testemunha**, em 02/04/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0014169187 e o código CRC B67A4037.

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br

Referência: Processo nº 25000.039379/2020-21

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT

SEI nº 0014169187

II- DA CONVENENTE: R\$ 3.441.078,07 (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil setenta e oito reais e sete centavos), relativos à contrapartida da CONVENENTE, de que trata o art. 75 da nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO), estão devidamente assegurados no PPA de 2020-2023.

Vigência: 48 (quarenta e sete) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 01/04/2020.

Signatários: Concedente: Secretário Nacional de Proteção Global - substituto, senhor ALEXANDRE MAGNO FERNANDES MOREIRA, CPF nº 009.311.076-60, Convenente: Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná, senhor NEY LEPREVOST NETO, CPF nº 984.512.789-49, Interveniente: Governador do Estado do Paraná, senhor CARLOS ROBERTO MASSA, CPF nº 032.084.489-70.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO № 11/2017**

Processo: 00135.202826/2017-32.

Espécie: Termo de Convênio nº 011/2017-PPDDH/PA.

Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0005-34, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Proteção Global - Substituto e a SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARÁ - SEJUDH/PA, CNPJ nº 05.054.895/0001-60 denominado Convenente.

Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte da Concedente, referentes à 5ª parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da SNPG/MMFDH, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro 2020, UG 810006/00001, no  $\,$ Programa de Trabalho 14422503421AQ0001 - PO-002, PTRES 185385, Elemento de Despesa 333041, Nota de Empenho 2020NE000014. Data de assinatura: 31/03/2020.

Assinatura: Alexandre Magno Fernandes Moreira, Secretário Nacional de Proteção Global -Substituto, CPF nº 009.311.076-60.

# Ministério das Relações Exteriores

# SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

> AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento com instalação, remanejamento e manutenção de persianas para o Ministério das Relações Exteriores.

> FELIPE MACEDO COUTO Pregoeiro

(SIDEC - 03/04/2020) 240300-00001-2020NE800015

# DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 240010

Nº Processo: 09010000174201946.

PREGÃO SISPP № 1/2019. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES.CNPJ Contratado: 01707536000104. Contratado : ISH TECNOLOGIA S/A -. Objeto: Aquisição da ferramenta de prevenção contra ataques direcionados, em sua versão mais recente, com direito de atualização de software e garantia do equipamento, pelo período de até 60 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor global estimativo referente ao período de 60 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Lei 8248/91, Dec 9507/18, Dec 7174/10, IN SGD/ME 1/19 e IN SEGES/MPDG 5/17. Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2025. Valor Total: R\$2.673.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800022. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 03/04/2020) 240013-00001-2020NE800001

# Ministério da Saúde

# SECRETARIA EXECUTIVA

# EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS № 14/2020

Convenentes: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS 92.242.080/0001-00. OBJETO: Dar apoio financeiro para "EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO BRASIL: ESTUDO DE BASE POPULACIONAL", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.046416/2020-57. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 12.000.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10122501821C06500, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 03/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2020. SIGNATÁRIOS: JOAO GABBARDO DOS REIS, Secretário Executivo - CPF nº 223.127.490-68; PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, REITOR - CPF nº 966.240.940-87.

> SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

> > EXTRATO DE CONTRATO № 20/2020 - UASG 250110

Nº Processo: 25000039379202021.

DISPENSA № 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -. CNPJ Contratado: 02416157000128. Contratado : TALK TELECOM COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento automatizado por via telefônica, a partir de algoritmo fornecido pela Contratante com desfechos variáveis, incluindo o direcinamento para outro número, com disparo inicial da ligação automática a partir da base de dados da Contratante, e plantaforma de análise de dados gerados, para monitoramento ativo de casos da Covid-19. Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020. Vigência: 02/04/2020 a 29/09/2020. Valor Total: R\$46.800.000,00. Fonte: 6100000000 - 2020NE800574. Data de Assinatura: 02/04/2020.

(SICON - 03/04/2020) 250110-00001-2020NE800000

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO GOIÁS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2020 - UASG 250021

Número do Contrato: 4/2019.

№ Processo: 25005002295201877.

PREGÃO SRP № 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -. CNPJ Contratado: 05917540000158. Contratado: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOESLTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021. Data de Assinatura: 30/03/2020.

(SICON - 03/04/2020) 250021-00001-2020NE800001

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAÍBA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: TA ao convênio nº 807844/2014. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE CNPJ nº 00.530.493/0001-71 - Convenente: FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO -CNPJ n° 09.433.715/0001-02 Fundamentação: Portaria Interministerial n° 507/2011 e a Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio ora Aditado. Valor Total: R\$ 400.000,00, sendo do Repasse: R\$ 400.000,00. Valor Contrapartida R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência: 06/11/2014 a 15/04/2021 Data da Assinatura: 30/03/2020 Assinado pelo Ministério da Saúde: Francisco Pereira de Lacerda Filho, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, Substituto.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: TA ao convênio nº 835083/2016. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE CNPJ nº 00.530.493/0001-71 - Convenente: FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO -CNPJ n° 09.433.715/0001-02 Fundamentação: Portaria Interministerial n° 507/2011 e a Cláusula Quinta do Termo de Convênio ora Aditado. Valor Total: R\$ 150.000,00, sendo do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor Contrapartida R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência: 01/09/2016 a 09/05/2021 Data da Assinatura: 30/03/2020 Assinado pelo Ministério da Saúde: Francisco Pereira de Lacerda Filho, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, Substituto.

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ

# EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

- 1 Processo nº 25015.001786/2019-62. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 01/2020, Pregão SRP nº 03/2020. Objeto: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros. Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021. Data da assinatura da ata: 02/04/2020. Partes signatárias: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, CNPJ: 00.394.544/0191-02 e a empresa C L Beserra & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 07.239.237/0001-79, item 01, no valor de unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).
- 2 Processo nº 25015.001786/2019-62. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 02/2020, Pregão SRP nº 03/2020. Objeto: Aquisição de material de consumo (canetas, pilhas, envelopes, pastas de arquivo e filtro de purificação de água) . Vigência: 31/03/2020 a 31/03/2021. Data da assinatura: 31/03/2020. Partes signatárias: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, CNPJ: 00.394.544/0191-02 e a empresa J Neto Almada Coutinho ME, CNPJ: 29.287.558/0001-81, item 02 - valor de unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), item 03 - valor unitário de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), item 04 - valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), item 05 - valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), item 06 - valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e item 07 - valor unitário de R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
- 3 Processo nº 25015.001786/2019-62. Espécie: Ata de Registro de Preco nº 03/2020, Pregão SRP nº 03/2020. Objeto: Aquisição de material de consumo (caixa para arquivo). Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021. Data da assinatura: 30/03/2020. Partes signatárias: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, CNPJ: 00.394.544/0191-02 e a empresa Hélio Masashi Saito & Cia Ltda, CNPJ: 62.492.798/0001-93, item 08 - valor de unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 250031

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 25001068877201694.

PREGÃO SISPP № 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -. CNPJ Contratado: 00330676000143. Contratado: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-.Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no contrato, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos frigorígenos da SEMS/RJ e unidades vinculadas, bem como dos aparelhos que durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da SEMS/RJ, com fornecimentos de peças,materiais e mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/04/2020 a 04/04/2021. Valor Total: R\$62.634,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800011. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 03/04/2020)



